

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.164, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e no que consta no processo nº 48500.005212/2014-82, decide conhecer e não dar provimento ao Pedido de Reconsideração da Rio Grande Energia S.A. - RGE, interposto em face da Resolução Homologatória nº [1.896](#), de 16 de junho de 2015, que definiu o índice de Reajuste Tarifário Anual de 2015 da concessionária.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.05.2016, seção 1, p. 49, v. 153, n. 92.